



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº
Do Processo nº 2016-0.025.346-2

Em / /17.....

AUTOS: Processo nº 2016-0.025.346-2
INTERESSADO: SAMUEL SERSON
LOCAL: Rua Augusta, nº 440
SQL: 010.012.0847-1
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

HISTÓRICO: Consulta de SMUL-G, quanto ao entendimento de que demolição de área regular com construção de área equivalente isenta o pagamento de contrapartida financeira.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/094/2017

A CEUSO, em sua 1300ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 252 e 253 deliberou, por unanimidade dos votos, tendo em vista a proposta apresentada, de supressão de áreas nos pavimentos decorrente da alteração de shafts e aumento de área do restaurante e cozinha no pavimento térreo, que a demolição de área regular com construção de área equivalente não isenta o pagamento de contrapartida financeira da área a construir.

/agosto/2017

MARIANA MAZZARIELLO DAMANTE
Vice Presidente
CEUSO

VOTARAM: Mariana Mazzariello Damante, Daniela Santana Andrade, Carolina Mendes de Carvalho Nardoza, Nina Vaisman e Paulo Sérgio Pinheiro da Silveira.